



PROJETO DE LEI N° 7542/2017

Cria, no âmbito do Município de Caruaru, Programa Complementar do Cartão Reforma instituído pela Lei Federal nº 13.439/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Programa Cartão Reforma, instituído pela Lei Federal nº 13.439/2017, tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais, bem como as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia dos grupos familiares contemplados, inclusive o fornecimento de assistência técnica.

Art. 2º Fica instituído o Programa Complementar do Cartão Reforma, no Município de Caruaru, com objetivo de complementar o valor da subvenção econômica de que trata o caput do art. 1º, da Lei Federal nº 13.439/2017, mediante o aporte de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, desde que cumpridos os requisitos definidos na referida Lei Federal.

Parágrafo único. Os custos operacionais com a implementação e execução do Programa Complementar serão suportados com recursos próprios do Município e serão detalhados no Decreto de abertura, bem como a classificação orçamentária.

Art. 3º Cabe ao Município de Caruaru, enquanto ente apoiador, coordenar as ações previstas no art. 16, da Lei Federal nº 13.439/2017.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 31 de julho de 2017.

Vereador LULA TÔRRES – Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES – 1º Secretário

Vereador Pb. ANDREY GOUVEIA – 2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.